



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PACIENTES USUÁRIOS DO SUS (LOTE XI – EXAMES LABORATORIAIS) CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MELO & LUSTOSA LTDA – ME.

Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Credenciamento nº 001/2017, referente processo ao nº 2680/2017.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, administrador, CPF nº 804.938.583-34 e RG nº 1.555.233 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1.227, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, e de outro lado a empresa **MELO & LUSTOSA LTDA – ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Joaquim Pedreira, nº 708, Parque Piauí, na cidade de Timon/Ma, CNPJ nº 09.231.807/0001-00, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE MIRANDA LUSTOSA**, RG nº 765.317 SSP-PI, CPF nº 327.883.713-49, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/2017, por igual período (12 meses), com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/1993, haja vista a necessidade dos serviços de natureza contínua, essencial e de fundamental importância para a prestação de serviços de saúde oferecidos à população de Timon – MA, qual seja, prestação de serviços de realização de exames em pacientes usuários do SUS (Lote XI – Exames Laboratoriais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços serem contínuos e essenciais e de fundamental importância para a prestação de serviços de saúde oferecidos à população de Timon – MA. Encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Contrato nº 081/2017, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.



Marcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 01300/2017-GP
CONTRATANTE

Timon (MA), 21 de dezembro de 2018.
MULTICLÍNICA


Paulo Henrique Miranda Lustosa
Melo & Lustosa Ltda
CONTRATADA

Nome: Ana Paula Araujo Camurças
CPF: 577.621.203-00
RG: J. 155.889-SSP/PI

Nome: Silvia Landoso Costa
CPF: 514-708-293-04
RG: J. 308-834



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO
DE EXAMES EM PACIENTES USUÁRIOS DO
SUS (LOTE XI – EXAMES LABORATORIAIS)
CELEBRADO ENTRE SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MELO
& LUSTOSA LTDA – ME.**

Cuida-se de aditivo de prazo ao contrato nº 081/2017 de para prestação de serviços de realização de exames em pacientes usuários do SUS (Lote XI – Exames Laboratoriais), com o fim de atender as necessidades desta secretaria, referente ao Credenciamento nº 001/2017, referente processo ao nº 2680/2017.

Tendo em vista o disposto nos documentos anexo, cujo teor desses expedientes aderimos integralmente.

Considerando o interesse dessa Secretaria Municipal de Saúde em continuar com os serviços contratado com manifestação da contratada em continuar com a prestação dos serviços.

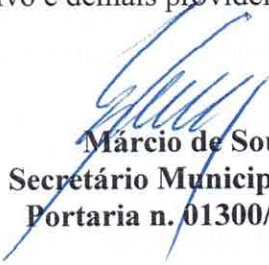
Considerando que os serviços terceirizados demandados destinam-se à realização de serviços serem contínuos e essenciais e de fundamental importância para a prestação de serviços de saúde oferecidos à população de Timon – MA,

Entendo pela prorrogação do prazo do contrato, o qual se fundamenta na e previsão legal do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Ademais a duração do referido contrato completa em 21 de dezembro de 2018, 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período (mais 12 meses) totalizando 24 meses, estando dentro da previsão legal de até 60 meses. Assim entendo, pela prorrogação por mais 12 meses, haja vista o interesse público.

Por fim, a empresa durante a vigência do contrato prestou um trabalho satisfatório e condizente com o que queria a administração, cumprindo com as determinações do contrato.

Isto posto, de acordo com os fundamentos técnicos e legais expostos, autorizo a realização do 1º aditivo ao Contrato nº 081/2017. Encaminha-se o referido processo para a formalização de termo de aditivo e demais providências necessárias.

Timon/MA, 19 de dezembro de 2018.


Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n. 01300/2017 – GP